



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Protocolo sob. Nº 1432/99
Livro Nº 02
Em 02/07/1999
Funcionário: *[Assinatura]*
Fis. Nº 244
Página 1
Venâncio Salentia

LEI Nº 981 - DE 02 DE JULHO DE 1999

EMENTA: AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O EXMº SR. PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar os contratos temporários em vigor, amparados pelas Leis nºs. 879, de 13-01-97; 937, de 30-12-97; 969, de 11-01-99 e 971, de 15-03-99, fixando como limite para término dos contratos a serem prorrogados o dia 01-09-1999.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01-06-99.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 1999

[Assinatura]
Vilmar Jose Dias de Oliveira
Prefeito